



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 081/2022**

### **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

ART. 1º - Fica criado um ( 1 ) cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL , padrão de vencimento NS VII b ,que fica fazendo parte integrante dos cargos criados no artigo 15º da Lei Municipal nº 2.370/2016, quadro de estatutários efetivos, e atribuições conforme **Anexo I** , os quais ficam fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 2.370/2016.

Padrão	Nº de cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Vencimento R\$
NS VII b	1	12	Engenheiro florestal	1.953,03

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 23 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **A N E X O I**

**CARGO:** Engenheiro Florestal

**NÍVEL SUPERIOR**

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** NS VII b

### **ATRIBUIÇÕES:**

Supervisionar, coordenar, planejar ou executar projetos com vistas às seguintes atividades: criação de parques e hortos florestais, classificar e analisar a capacidade de uso. Redistribuição, conservação e fertilização do solo para fins de conservação; divulgar os processos de defesa florestal através de campanhas educacionais; orientar sobre a preservação, planejar normas técnicas para conservação, reflorestamento, adensamento. Proteção e manejo de florestas; emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Realizar vistorias e formalizar pareceres sobre o Licenciamento Ambiental, avaliar empreendimentos e atividades de impacto ambiental local. Aprovação da implantação de empreendimentos e instalações para fins industriais e parcelamentos do solo de qualquer natureza, conceder autorização ou licenciamento para a instalação das atividades utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor: promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando ao correto manejo das mesmas: exigir, nos termos da lei orgânica. Fazer cumprir a legislação que regulamenta a preservação do meio ambiente, estudo ambiental e respectivo impacto relacionado a localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, expedir licenças ambientais e florestais. Dirigir veículos de até 05 lugares.

**REGIME DE TRABALHO:** 12 HORAS SEMANAIS

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão.
- c) Disponibilidade de Horário.
- d) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

O projeto de Lei nº 081/2022, trata da criação de cargo de provimento efetivo de Engenheiro florestal , pois atualmente a município está suprindo a demanda através de engenheiro florestal contratado em regime emergencial, como o município tem convênio com a Secretaria Estadual do meio ambiente, denominado Mata Atlântica , em que repassa ao município a emissão de licenciamento ambientais, só que o convênio prevê que deve haver um profissional concursado , emergencialmente está sendo aceito o profissional contratado , em razão dessa exigência a Administração municipal está criando o cargo e será aberto concursos juntamente com os demais cargos . Razão pela qual pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre RS 23 de maio de 2022

**AVELINO SALVADORI**

Prefeito Municipal